



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2018, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Uruguai, 969, centro, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 17.531.702/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. MAICON ALTIR CANAL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 057.661.409-24 e portador da Carteira de Identidade nº 8.351.631-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 2257, Bairro Coqueiral, Cascavel/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 187/2018, celebrado na data de 19 de dezembro de 2018, instruído no Processo Administrativo nº 87/2018, Pregão Presencial nº 61/2018, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Segunda passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**  
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 362.000,00** (Trezentos e sessenta e dois mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desenvolvimento, instalação, implantação, integração	01	100.000,00	100.000,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

	com cadastro imobiliário e treinamento relativo a solução informatizada (conforme descritivo no Termo de Referência – Anexo VI do Edital.			
02	Vetorização das edificações (unidades imobiliárias)	4.000 unidades	7,00	28.000,00
03	Licença de uso de software e atualização mensal	36 meses	4.000,00	144.000,00
04	Revisão do Plano Diretor	01	90.000,00	90.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>362.000,00</b>

[...]

2.2. Da mesma forma, por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta passam a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global por lote, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do item 3 da Cláusula Segunda do contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Parágrafo Único** - A despesa com este termo aditivo será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

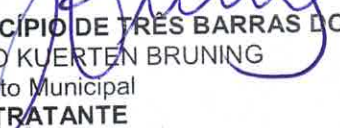
4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de dezembro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Maicon Altir Canal  
Engenheiro Civil  
CREA-114094/D-PR

Assinado de forma digital por  
MAICON ALTIR CANAL:05766140924  
Dados: 2020.12.17 16:31:49 -03'00'

CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME  
MAICON ALTIR CANAL  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Nome: Marcos José Carlos  
CPF: 838.191.189-34

Nome: Janessa M. A. Aerning  
CPF: 069.960.809-51

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório modalidade Pregão, forma Presencial, nº 02/2020, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a repactuação dos preços através do reequilíbrio econômico financeiro decorrente do impacto no custo dos insumos Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e Asfalto Diluído de Petróleo (ADP) relativo a reajuste dos preços dos asfaltos pela Petrobrás (única fonte produtora da matéria prima), considerando que o CAP representa 67% na composição da Emulsão Asfáltica tipo RR-2C.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

O valor unitário registrado do preço apresentado na tabela abaixo, após repactuação a título de reequilíbrio econômico financeiro, correspondente a majoração apresentada nos preços praticados, com efeitos financeiros a partir da data 1º de novembro de 2020, são expressos conforme segue:

ITEM	VALOR UNITÁRIO/TONELADA
Emulsão Asfáltica tipo RR-2C	R\$ 2.961,90

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original não modificadas por este instrumento.

A CONTRATANTE assina esse Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de dezembro de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcio José Carlos  
Código Identificador:6127A76B

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2018

#### Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Contratada: CTMCEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS  
LTDA - ME - CNPJ nº 17.531.702/0001-02

Objeto: Promover alteração nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais).

Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais exigências e condições do Contrato.

Data: 17/12/2020.

Pregão Presencial nº 61/2018.

Publicado por:  
Marcio José Carlos  
Código Identificador:DF7ED8E3

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 4.193/20

Data 16.12.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.938/19, de 10.12.2019;

#### DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.94.00(46)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 19.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.94.00(239)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.500,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS - Atenção Básica	
3.3.90.39.00(301)-494	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 50.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00(404)-104	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
3.1.90.94.00(405)-103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 7.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.041000	Manutenção de Departamento de Agricultura	
3.1.90.94.00(531)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 8.500,00
3.3.90.39.00(540)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 50.000,00

TOTAL ..... R\$ 153.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(44)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 19.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00(237)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 10.500,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio Transf. Fdo a Fdo do SUS - Atenção Básica	
3.3.90.32.00(299)-494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 50.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(400)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 7.000,00
3.1.90.11.00(401)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 8.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.041000	Manutenção de Departamento de Agricultura	
3.1.90.11.00(529)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 8.500,00
3.3.90.30.00(534)-000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

TOTAL ..... R\$ 153.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas